

EDITAL Nº. 001 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 – FEMAAC

“Disciplina inscrições para cadastro e teste junto à Comissão de Avaliação da FEMAAC.”

A Diretoria Executiva da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.363, de 27 de novembro de 2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para cadastramento de novos artesãos, novos parceiros, artesãos cadastrados que tenham interesse em modificar categoria temática, artistas, entidades filantrópicas e grupos de trabalhos apoiados pelo Fundo Social da Solidariedade e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, interessados em obter licença para expor seus trabalhos na FEMAAC.

1) Das condições e prazo para inscrições:

1.1 O prazo da inscrição é de 22 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021 no Protocolo da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba;

1.2 O artesão no ato da inscrição deverá indicar apenas 01 (uma) categoria temática para qual pretende realizar teste;

1.3 O artesão no ato da inscrição poderá indicar um parceiro, conforme determina o § 4º, do artigo 11, da Lei Municipal nº. 892, de 15 de dezembro de 2000;

1.4 O parceiro deverá apresentar a mesma documentação exigida do artesão principal e preencher, juntamente com este, ficha de cadastro e inscrição para posterior elaboração de crachá, bem como passar por teste junto à Comissão de Avaliação FEMAAC, para verificação de suas habilidades, conforme disposto no artigo 9º, do Decreto nº. 085, de 28 de maio de 2001.

1.5 Os documentos obrigatórios, obedecendo-se ao disposto no artigo 6º, do Decreto nº. 085 de 28 de maio de 2001, são (inclusive para parceiros):

a) cópia do título de eleitor ou de matrícula de dependente em escola do Município de Caraguatatuba, que comprove a permanência do artesão do Município por, no mínimo, 02 (dois) anos (em cumprimento ao que dispõe o artigo 6º, item 1, do Decreto nº 085/01);

- b) três fotografias atuais, no tamanho de 3 cm (três centímetros) por 4 cm (quatro centímetros);
- c) cópias autenticadas da Cédula de Identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- d) comprovação de regularidade com o serviços eleitoral e militar, quando for o caso e, em se tratando de artesãos estrangeiros, documento que comprove sua permanência legal no País;
- e) atestado de antecedentes fornecido pela autoridade policial;
- f) descrição dos produtos artesanais a serem expostos na FEMAAC;
- g) comprovante de inscrição, protocolo junto à Prefeitura Municipal;
- h) cópia do comprovante de residência.

2) **Das vagas:**

2.1 Conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 4º, do Decreto nº. 085 de 28 de maio de 2001, e após levantamento da Diretoria Executiva da FEMAAC, as vagas disponíveis para teste são no total de 16 (dezesesseis) vagas, sendo 11 (onze) destinadas aos artesãos permanentes e 05 (cinco) destinadas a entidades filantrópicas, observando-se a seguinte divisão:

- a) 01 (um) vaga para exposição de costura/crochê;
- b) 01 (um) vaga para exposição de madeira;
- c) 02 (dois) vagas para exposição de joalheria;
- d) 06 (seis) vagas para exposição de modelagens;
- e) 06 (seis) vagas para exposição para as demais categorias (técnicas não agrupadas, a serem avaliadas pela Diretoria Executiva);

3) **Disposições gerais e outros requisitos:**

3.1 O artesão **no ato da inscrição** deverá anexar foto(s) do trabalho(s) a ser exposto na feira, em primeiro plano, no tamanho 10 cm (dez centímetros) por 15 cm (quinze centímetros), nítida, para composição do cadastro e posterior fiscalização.

3.2 O artesão no dia do teste deverá levar:

- a) 01 (um) trabalho em estágio inicial de elaboração;
- b) 01 (um) trabalho em estágio mediano de elaboração;
- c) 01 (um) trabalho a ser finalizado na presença da Comissão Avaliadora da FEMAAC;
- d) 01 (uma) amostra de cada trabalho a ser exposto na feira.

3.3 A lista de inscritos que poderão se submeter ao teste, bem como dia, local e horário do mesmo, será divulgada em momento oportuno, por meio de edital, após análise dos documentos, conforme art. 8º. do Decreto nº. 085 de 28 de maio de 2001.

3.4 A inscrição do artesão nos termos deste Edital, pressupõe aceitação e cumprimento de todos os requisitos nele estipulados.

Caraguatatuba, 22 de dezembro de 2020.

ENRIQUE PINEIRO LORENZO

Representante indicado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Presidente da Diretoria Executiva da FEMAAC

ANDRÉ LUIZ NEVES

Representante indicada pelos artesãos expositores

CARMEN LUIZA RAMOS DA SILVA

Representante indicado pela Secretaria Municipal do Turismo

MARCELO RODOLFO BARRETO DA SILVA

Representante indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda